



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 18, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Divulga os **pareceres finais** relativos aos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na **primeira chamada** do processo seletivo SISU/UFOP – Edição única de 2024 (encerramento da etapa recursal).

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 77/2023,
- . o Edital Prograd n. 78/2023,
- . a Portaria Prograd n. 9/2024,
- . o Edital Prograd n. 5/2024 - retificado pelo Edital Prograd n. 6/2024,
- . a Portaria Prograd n. 11/2024 - retificada pela Portaria Prograd n. 13/2024, e
- . a Portaria Prograd n. 12/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar os **pareceres finais** relativos aos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na **primeira chamada** do processo seletivo SISU/UFOP – Edição única de 2024, após análise dos pedidos de reavaliação interpostos em conformidade com a Portaria Prograd n. 12/2024.

**Parágrafo único.** Os pedidos de reavaliação interpostos no sistema de matrículas da graduação foram conhecidos pela Comissão de Verificação - PcD e os pareceres finais foram emitidos com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015, encerrando-se a etapa recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

**Quadro 1 – Pareceres finais - Verificação - deficiência. SISU - Edição única de 2024. Chamada 1**

CURSO	TURNO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER FINAL
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - Bacharelado	Noturno	***.784.836-**	LI_PCD	INVALIDAÇÃO - CANDIDATO(A) NÃO SE DECLARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - Bacharelado	Noturno	***.149.506-**	LI_PCD	INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA - NÃO INTERPÔS PEDIDO DE REAVALIAÇÃO
DIREITO - Bacharelado	Matutino	***.035.726-**	LI_PCD	INVALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA - NÃO INTERPÔS PEDIDO DE REAVALIAÇÃO
DIREITO - Bacharelado	Matutino	***.733.176-**	LB_PCD	DEFERIMENTO - VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA

**Art. 2º** Os candidatos interessados poderão visualizar e imprimir os pareceres emitidos pela Comissão de Verificação - PcD no sistema de matrículas da graduação, acessível no endereço: <https://app.ufop.br/matricula-graduacao-online/login-externo> > Situação Heteroidentificação > Detalhes.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 05/03/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0677516** e o código CRC **D2F435DB**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.016585/2023-71

SEI nº 0677516

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: (31)3559-1324 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)